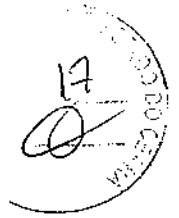




**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



EDITAL Nº 010/2019 - SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO NO BAIRRO JOÃO XXIII

EDITAL Nº 010/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, além da Resolução nº 27 de 2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que regulamenta os Núcleos Descentralizados, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para Mediador(a) Comunitário(a) com atuação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro JOÃO XXIII, a serem providas por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que, durante o período de 04/11/2019 a 08/11/2019, serão disponibilizados formulários de inscrição para os interessados;

CONSIDERANDO que os Mediadores a atuar no Núcleo Descentralizado João XXIII da Defensoria Pública serão selecionados para o programa de mediação comunitária, devendo, para tanto, compreender o que é a mediação comunitária;

CONSIDERANDO que serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos;

CONSIDERANDO que os critérios objetivos para o preenchimento da vagas de mediadores abrangem: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária;

CONSIDERANDO que os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para capacitações, cursos de mediação e outros encontros que se fizerem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador Comunitário, com carga horária de 10 horas semanais, que deverão encaminhar o formulário de inscrição preenchido do dia 04/11/2019 até o dia 08/11/2019, das 10h às 12h ou das 13:30h às 16:00h, no Núcleo Descentralizado no Bairro João XXIII.

§ 1º. A seleção de destina à formação de cadastro de reserva de mediadores comunitários voluntários e de mediadores comunitários remunerados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade.

§ 2º. O interessado poderá concorrer nas categorias voluntário e remunerado, fazendo as inscrições em separado.

§ 3º. As inscrições se encerram no dia 08/11/2019 e os candidatos deverão apresentar cópias de RG, CPF, comprovante de endereço, certificado de conclusão do ensino fundamental, certidões de antecedentes criminais (pode ser obtida junto ao site do TJCE), atestado de idoneidade moral assinado por duas pessoas distintas, sem vínculo de parentesco e com firma reconhecida em cartório.

§ 4º. Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares, atuação com mediação comunitária) e cursos relacionados ao objeto do presente edital.

Art. 2º. As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição e da documentação apresentada, observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

Parágrafo único. Serão analisadas as certidões de antecedentes criminais, as referências pessoais e sociais, apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a)



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como eventual experiência anterior (art. 1º, § 4º) (1ª fase).

Art. 3º. Serão convocados os 07 candidatos melhores classificados em cada categoria (remunerado e voluntário) para uma avaliação com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (2ª fase).

§ 1º. A convocação para a segunda fase ocorrerá no dia 18 de novembro de 2019, através do site da Defensoria Pública e por lista disponível no Núcleo Descentralizado João XXIII.

§2º. A avaliação acima realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2019, às 09:00h, na R. Júlio Braga, 1281, Bonsucesso, Fortaleza - CE

Art. 4º A bolsa a ser concedida ao mediador comunitário remunerado é de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com recursos provenientes da Defensoria Pública.

Art. 5º Em caso de empate, será levada em consideração, como critério de desempate, a atuação prévia como mediador comunitário no Núcleo Descentralizado João XXII.


Parágrafo único: Persistindo o empate ou não havendo candidato que atenda ao caput do presente artigo, será considerada a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 6º O resultado da SELEÇÃO será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, a partir do dia 28/11/2019, também sendo disponibilizado e afixado no Núcleo Descentralizado do João XXIII.

Art. 7º Do resultado, caberá RECURSO a ser interposto nos dias 02 (dois) dias seguintes, das 8h às 12h, no Núcleo do João XXIII.

Art. 8º O resultado final, o qual não caberá mais recurso, será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, no dia 03 de dezembro de 2019, bem como ficará disponível no Núcleo Descentralizado do João XXIII.

Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2019.


MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
DPGE/CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

DADOS DO ATESTANTE:

NOME	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL	
RG	
PROFISSÃO	

Atesto para fins de seleção de mediadores comunitários que _____
_____ (nome do candidato) é pessoa idônea, pois, nada costa que desabone sua
conduta.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

O ATESTANTE NÃO PODE SER PARENTE DO CANDIDATO.



FICHA DE INSCRIÇÃO () voluntário () remunerado

NOME COMPLETO



DATA DE NASCIMENTO

IDENTIDADE

CPF

ENDEREÇO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

CIDADE

FONE (FIXO)

CELULAR 1

CELULAR

2

TURNO DISPONÍVEL

E-MAIL

Fortaleza, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA

ANEXAR: RG, CPF, comprovante de endereço, certificado de conclusão do ensino fundamental, certidões de antecedentes criminais, atestado de idoneidade moral assinado por duas pessoas distintas.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares, atuação com mediação comunitária) e cursos relacionados ao objeto do presente edital.

USO EXCLUSIVO DA DEFENSORIA

N.º de INSCRIÇÃO: